



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento e Finanças

Informação

Projeto de Resolução n.º 414/XV/1.º (PS)

Recomenda ao Governo que assegure as condições necessárias para a captação pelos Municípios de receitas no quadro da exploração económica dos aproveitamentos hidroelétricos neles situados

Debate e votação ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 4 do RAR, em reunião da COF de 01-03-2023

Comissão de Orçamento e Finanças

1. O Projeto de Resolução 414/XV/1.^a (PS) - *Recomenda ao Governo que assegure as condições necessárias para a captação pelos Municípios de receitas no quadro da exploração económica dos aproveitamentos hidroelétricos neles situados*, deu entrada na Assembleia da República a 27 de janeiro de 2023, tendo sido admitido a 31 de janeiro de 2023, data em que baixou à Comissão de Orçamento e Finanças (COF), na sequência de despacho de redistribuição de Sua Exa. o Presidente da Assembleia da República a esta Comissão.
2. O debate e votação na especialidade do projeto de resolução e da proposta de alteração apresentada pelo grupo parlamentar do PSD, ocorreu na reunião de 1 de março de 2023.

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Deputado Carlos Brás (PS) para apresentação do projeto de resolução.

O Senhor Deputado Carlos Brás (PS) referiu que este projeto de resolução visava essencialmente manifestar solidariedade às populações locais perante os impactos socioeconómicos negativos da construção e exploração das barragens, nomeadamente para os municípios que têm que compensar as externalidades negativas geradas. Adicionalmente, relativamente à venda das 6 barragens na bacia do Douro e que têm gerado dúvidas disse que, o PS sempre defendeu a resolução da dúvida sobre se haveria lugar ao pagamento de impostos, via Autoridade Tributária. Adicionalmente, havendo conhecimento de um inquérito no DCIAP, cabe à justiça decidir se os impostos são ou não devidos. Por outro lado, havendo dúvidas sobre a sujeição a IMI destas infraestruturas, deve o Governo criar as condições, nomeadamente através de esclarecimentos interpretativos para a inscrição dos prédios na matriz, a avaliação e a cobrança dos impostos. Assim, e independentemente de todos os outros impostos, as dúvidas de interpretação colocavam-se sobre o IMI, tendo o PS sentido a necessidade de apresentar o presente projeto de resolução nos termos em que o fez. Concluiu dizendo que as eventuais dúvidas interpretativas foram esclarecidas pelo despacho do SEAF e reforçadas pelo presente projeto de resolução, que exorta o Governo a criar as condições necessárias, nomeadamente interpretativas, para a cobrança de impostos.

Comissão de Orçamento e Finanças

O Senhor Presidente concedeu de seguida a palavra ao Senhor Deputado Artur Soveral Andrade (PSD) para apresentação da proposta de alteração ao projeto de resolução.

O Senhor Deputado Artur Soveral Andrade (PSD) referiu que a posição do PS nesta matéria é muito confusa, começou muito mal, nomeadamente pelas palavras do antigo Ministro do Ambiente, que teve uma posição altamente lesiva das populações locais. Referiu ainda que o Senhor Deputado Carlos Brás (PS) havia acabado de deixar a nu a grande confusão que reina no seio do PS quando referiu a prescrição de dívidas de impostos que o PS não quis cobrar. Referiu que PS parece agora começar a ir no bom caminho, o que o PSD saúda. Concluiu dizendo que a proposta de adiamento que o PSD propõe e que dispõe: “3) De imediato, o Governo realize as diligências necessárias para, em cumprimento da legislação já em vigor, a Autoridade Tributária e Aduaneira proceda à cobrança dos impostos referentes à venda dos seis aproveitamentos hidroelétricos à ENGIE, hoje MOVHERA, nomeadamente o Imposto do Selo, o IMT, o IRC, o e os respetivos emolumentos; 4) Das verbas cobradas no âmbito do IRC e do Imposto do Selo acima mencionados, o Governo constitua um fundo de solidariedade a ser gerido em articulação com os Municípios, cujos territórios são abrangidos pelos seis aproveitamentos hidroelétricos vendidos em dezembro de 2020.”, visa clarificar e concretizar as recomendações feitas no projeto de resolução.

O Senhor Deputado João Cotrim de Figueiredo (IL) tomou a palavra para dizer que a IL se iria abster, por duas razões diferentes. Disse que, por um lado o projeto de resolução do PS é demasiado vago, sem mencionar sequer os impostos, deixando a mensagem de que o PS tem hoje uma opinião diferente da que tinha há anos atrás e, por outro, a proposta de adiamento do PSD é o oposto, entrando já numa esfera de responsabilidade da AT (no n.º 3) e entra perigosamente numa consignação de receitas (no n.º 4).

O Senhor Deputado Miguel Cabrita (PS) disse que não pretendia reeditar aqui a discussão já tida em plenário, mas que gostaria de sublinhar que o objetivo deste projeto de resolução era o de desencadear um impulso político para que haja o tratamento fiscal adequado para estas barragens tendo-o feito de forma deliberadamente aberta para que o Governo, na sua esfera de atuação e nomeadamente junto da Autoridade Tributária, pudesse desencadear este

processo, que tem gerado algumas dúvidas, tendo inclusive a própria Autoridade Tributária mudado de opinião sobre a matéria. Assim, disse que se pretendeu, sem entrar numa alteração legislativa, permitir que fosse aproveitada a janela de oportunidade criada, para cobrança dos impostos anteriores que são devidos. Quanto às propostas do PSD disse que o ponto 3 seria crítico, concretizando em detalhe e ao pormenor as soluções já encontradas no ponto 2 e além do mais, redundaria num feito grave, já que, encontrando-se o processo de venda das barragens em investigação criminal, a cobrança dos impostos nos termos preconizados, implicaria a suspensão do processo penal nos termos do artigo 47 do RGIT, havendo uma interferência do poder político no processo em curso. Assim, sugeriu o PSD que pudesse retirar esta proposta.

O Senhor Deputado Artur Soveral Andrade (PSD) tomou a palavra para clarificar que a suspensão do processo criminal faz todo o sentido, para que a AT possa realizar o seu trabalho. Assim, disse que o PSD discorda profundamente do entendimento do PS.

O Senhor Deputado Miguel Cabrita (PS) referiu que há um processo de investigação criminal em curso, mas que tal não impede a Autoridade Tributária de fazer o seu trabalho já que esta dispõe de um ano após o termo do processo criminal para cobrar os impostos.

O Senhor Deputado Artur Soveral Andrade (PSD) tomou a palavra para referir em resposta, que não prejudica a cobrança mas prejudica a condenação.

O Senhor Presidente colocou à votação os pontos 1 e 2 do projeto, tendo os mesmos sido aprovados com os votos favoráveis do PS e PSD e a abstenção da IL, na ausência do CH, PCP, BE e DURP PAN e L. De seguida colocou à votação os pontos 3 e 4, tendo os mesmos sido rejeitados com o voto favorável do PSD, o voto contra do PS e a abstenção da IL, na ausência do CH, PCP, BE e DURP PAN e L.

O Senhor Presidente disse que concluída a especialidade, o projeto iria ser enviado a Plenário para votação.

3. Discutido e votado o projeto de resolução e a respetiva proposta de alteração na reunião da COF nos termos referidos *supra*, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para votação, nos termos e



Comissão de Orçamento e Finanças

para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 1 de março de 2023

O Presidente da Comissão,

(Filipe Neto Brandão)